



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

## LEI Nº 519/2009

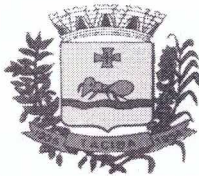
*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento".*

**MARCELO DE SOUZA SILVA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA A SEGUINTE Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação dos agronegócios e das demais ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária previsto no Decreto Estadual nº 40.103, de 25 de maio de 1995 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

- I. Receber repasses financeiros;
- II. Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

*Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"*

**Art. 3º** - Os encargos que o Município vier assumir, em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 318/2001.

Paço Municipal "João Osório Zorzetti", 14 de abril de 2009.



**MARCELO DE SOUZA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



**RICARDO SABINO**  
*Secretário de Administração e Finanças*